



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 040/2019

Pelo presente Contrato de Empreitada Integral, tipo Menor Preço Global para aquisição de material e contratação de empresa especializada para realização de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Ivorá/RS, para a Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Avenida Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 6012331151 e inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04, residente e domiciliado na Rua André Cargnelutti, nº 85, Bairro Centro, na cidade de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **C.F.V. OBRAS PÚBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.740/0001-87, inscrição estadual nº 001/0018824, localizada na Rua Floriano Zurowski, nº 180, Centro, na cidade de Agudo-RS, neste ato representada pelo Sr. **VALDERI LUIZ HOPPE**, ocupante do cargo de Diretor Geral, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Floriano Zurowski, nº 180, Centro, na cidade de Agudo-RS, portador da Cédula de Identidade nº 8032956677 e inscrito no CPF sob o nº 511.866.590-68, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 001/2019, processo administrativo 054/2019, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Empreitada integral, tipo menor preço global para aquisição de material e contratação de empresa especializada para realização de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Ivorá/RS, em conformidade com memorial descritivo e planilha orçamentária.



1.1 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Aquisição de material e contratação de empresa especializada para realização de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Ivorá / RS.

LOCAL: Unidade Básica de Saúde, Ivorá – RS.

1.1.2 - GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os materiais e serviços a serem utilizados na reforma da Unidade Básica de Saúde de Ivorá - RS.

A obra consistirá essencialmente na construção de cobertura no acesso ao Posto de Saúde e reforma da estrutura interna e externa do referido objeto licitado.

Os serviços incluem remoção, fornecimento e colocação de material.

O projeto estrutural e a execução serão de responsabilidade da empresa empreiteira da obra, que deverá apresentar a ART.

1.1.3 - MATERIAIS E SERVIÇOS:

A primeira parte da obra consiste na execução de cobertura deste acesso com telhas translúcidas.

A segunda parte consiste na remoção do pavimento existente, retirada de árvores, rebaixamento do nível do solo para proporcionar pé direito de acesso à ambulância, confecção de contrapiso e seu posterior revestimento com basalto serrado, instalação de calha para coleta de água pluvial e seu correto destino, colocação de iluminação externa, portão de acesso e grade de proteção, confecção de rampa de acesso junto ao hall de entrada com piso inclinado cerâmico antiderrapante.

1.1.4 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Observação: A ordem cronológica de realização do serviço ficará a critério do executor.

A execução dos serviços será feito em duas fases distintas, sendo:

Primeira Fase: Cobertura de acesso ao Posto de Saúde

- Locação da obra - A obra será locada de acordo com as dimensões em planta (conforme anexo I, do Edital Tomada de Preço nº 01/2019), utilizando-se o critério de deslocamento segundo eixos cartesianos; o terreno deverá ser previamente trabalhado,



compatibilizando-o com as cotas finais do projeto. A vegetação superficial deverá ser removida, evitando que fique sob aterro. O material de aterro interno deverá ser de boa qualidade, sem a presença de terra vegetal ou húmus.

- Fundações – Serão executadas sapatas de concreto armado na dimensão de 20x20x50 cm sob cada pilar metálico; estas serão apoiadas em solo isento de matéria orgânica e deverão ter resistência de 18 Mpa.

- Pavimentação – Será efetuada com pedras de basalto naturais, serradas, assentadas e rejuntadas com argamassa de 1:3 de cimento e areia média; a base para assentamento das pedras será de concreto armado sobre uma camada de brita graduada.

- Cobertura – Será executada com perfis estruturais metálicos de sustentação e fixação, onde a telha será translúcida ondulada; a estrutura metálica será apoiada na viga do prédio existente e em pilares metálicos, conforme projeto arquitetônico.

Segunda Fase: Reforma e pintura interna do Posto de Saúde, totalizando 300 m² de área

A obra será locada de acordo com as dimensões em planta disponibilizadas, utilizando-se o critério de deslocamento segundo eixos cartesianos. O terreno deverá ser previamente trabalhado, compatibilizando-o com as cotas finais do projeto. A vegetação superficial deverá ser removida, evitando que fique sob o aterro. O material de aterro interno deverá ser de boa qualidade, sem a presença de terra vegetal ou húmus;

- Eleticidade – Deverão ser instaladas 03 (três) lâmpadas fluorescentes TP HO 85w (cada lâmpada deverá ter uma luminária), na cobertura que será executada junto ao acesso;

- Calhas – Será instalada calha de chapa galvanizada nº 24m corte 33 cm, com condutores de 100 mm levando água aos coletores da rede pública existente, junto a Rua São José;

- Esquadrias – Será colocada grade de proteção do mesmo modelo já existente, junto a Rua São José, e portão gradeado no acesso junto a Avenida Bento Gonçalves, e também na parte lateral do posto que se confronta com a Avenida Bento Gonçalves;

- Substituição da porta de acesso à sala de procedimentos, com a instalação de uma porta com folha de 90 cm, de modo que permita acesso a cadeirantes;

- Instalação de porta de correr junto à dependência anexa ao laboratório no pavimento térreo, com folha de 80 cm;

- Substituição de porta no laboratório no pavimento térreo, com folha de 80 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

- Piso inclinado junto ao hall de entrada – Será colocado piso inclinado a fim de compatibilizar com a pavimentação externa a ser executada;

- Contrapiso: será efetuado em concreto simples com 5,0 cm de espessura, lançado sobre solo apiloado;

• Ladrilhos cerâmicos antiderrapantes serão empregados em todas as dependências, com tamanho 30x30 cm, ou 40x40 cm, classe A, do padrão médio.

Os ladrilhos cerâmicos serão assentados com argamassa de cimento, cal e areia numa proporção de 1:4 de cal e areia (MB) e 1:5 de cimento e massa branca (MB). A espessura de argamassa de assentamento deverá ser de no máximo 4,0 cm e não ficar mais de 150 minutos sem receber o ladrilho. Sobre a massa de assentamento será pulverizado cimento puro de 1,0 mm. A critério do executor poderá ser empregada argamassa de assentamento industrializada sobre base em argamassa de cimento e areia nivelada e reguada.

- Pintura interna – O revestimento da parte dos corredores e teto da área de circulação interna de pessoas sofrerá lixamento e correção de fissuras de paredes, efetuados reparos com argamassa de cimento e areia traço de 1:3 respectivamente, com a posterior pintura com tinta a base de água 100% acrílica em duas demãos;

- Instalação de lavatório nas salas de sinais vitais e enfermagem – Instalação de lavatórios com coluna dotada de torneira cromada acionada por pressão e canalização do esgoto e rede existente no térreo, onde o tubo de queda ficará junto ao prédio, preso por semiabraceadeira e cano de 40 ES, o abastecimento será oriundo da rede existente sob o forro;

- Correção de infiltração de água de chuva – Verificação e conserto do vício construtivo causador de infiltração de água de chuva junto ao reservatório localizado sob a laje de forro;

- Cobertura sobre laje (11m²) – Colocação de cobertura de telhas de fibrocimento com a finalidade de evitar acúmulo de água sobre a laje desprotegida, sanando o problema de goteiras e infiltrações;

- Complementos – Ao término da obra serão realizadas as limpezas e testes do esgoto pluvial e da instalação elétrica.

1.1.4 – CONCLUSÃO

A obra será considerada concluída quando todos os serviços acima descritos estiverem executados.



II - DA EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias a contar da autorização do início de obra. Haverá possibilidade de prorrogação de prazo (mais 30 dias) se houver necessidade, quando fundamentadamente justificado e sob análise e aprovação da Administração Municipal.

III – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de **R\$ 59.846,93 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)** constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

IV – DA GARANTIA DA OBRA

A obra deve possuir garantia mínima de 5 anos, para estrutura, sistema elétrico e aterramento, a contar da data de sua entrega.

V – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Dos Direitos:

- 4.1.1. da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- 4.1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

4.2. Das Obrigações:

4.2.1. da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do presente contrato.

4.2.2. da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

- c) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados.

VI – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão das etapas descritas no cronograma físico-financeiro, conforme boletim de medição, ARTs de execução da obra, laudo emitido pelo engenheiro da Prefeitura, Prefeito Municipal e Engenheiro da Empresa.

Para o efetivo pagamento o CONTRATANTE deverá apresentar junto à nota fiscal, Certificado de Regularidade com o FGTS e Fazenda Federal (Certidão Conjunta INSS/RFB). Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

VII - DA DESPESA

As despesas do presente contrato correrão às contas de recursos, classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS FONTE ESTADUAL

CONTA: 2511 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBCONTA: 2623 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSO VINCULADO: 4271 – AMPLIAÇÃO DE UBS

VALOR: R\$ 23.535,10

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS FONTE ESTADUAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTA: 2509 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBCONTA: 2624 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSO VINCULADO: 4277 – REFORMA DE UBS

VALOR: R\$ 23.535,10

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 331 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBCONTA: 2625 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSO VINCULADO: 040 - ASPS

VALOR: R\$ 12.776,73

VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A Administração Pública, usando do seu poder-dever de fiscalização da execução do contrato, poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5(cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

III - multa de 8%(oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01(um ano);

IV - multa de 10%(dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada em a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois anos).

V – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Prefeito Municipal, que será concedida caso a empresa contratada venha a ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade de suspensão temporária tratada no item anterior.

VI- As penalidades serão precedidas de defesa prévia e do devido processo legal.

IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverão ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

X – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

A empresa opta como garantia (5%) da execução do contrato a seguinte modalidade:

- I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – seguro-garantia; ou
- III – fiança bancária.

XI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

O encarregado pela fiscalização do cumprimento do contrato é o servidor público Edemilson Colvero Pissinin, oficial administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e o servidor público Vitor Camargo Costa, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ivorá, os quais ficam responsáveis pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

XII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto n.º 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá - RS, 13 de Março de 2019.


VALDERI LUIZ HOPPE
C.F.V. OBRAS PÚBLICAS LTDA
CONTRATADO


ADEMIR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF